



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 254, DE 23 DE ABRIL 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos o crédito especial de NCR\$ 1.800.000,00.

Data de Criação

23/04/1969

Data de Publicação

14/05/1969

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 578, de 14/05/1969

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Poder Executivo

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 254, DE 23 DE ABRIL DE 1969

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir na
Secretaria de Obras e Serviços
Públicos o crédito especial de NCr\$
1.800.000,00.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos o Crédito Especial de NCr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos cruzeiros novos) para ampliação do sistema de eletricidade de Rio Branco, incluindo a aquisição de novos grupos geradores, recuperação da rede de distribuição de energia elétrica e construção do novo prédio da Usina.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior será compensada com o *superavit* financeiro verificado no exercício de 1968.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 23 de abril de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis
e 8º do Estado do Acre.**

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre